

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 069/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A., COM BASE NA DISPENSA N.º 012/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II e III, Brasília /DF, CEP 70.040-912 neste ato representado pelo Sr. Gladson Jammer Lopes, brasileiro, casado, bancário, portador do Registro Geral MG 12.030.049 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.983.256-63 residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, N.º 99, Apto. 902, bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.500-188, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Décima Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 24/08/2021 (vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um), findando em 23/08/2022 (vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

BANCO DO BRASIL S. A.
Gladson Jammer Lopes
CONTRATADO

VISTO: PROJU